

MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI n.º 0458/ 2007

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu prefeito municipal sanciono a lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente até o limite de mais 15% (quinze por cento), sem prejuízo do já previsto na Lei orçamentária.

Parágrafo único – Para utilização dos recursos decorrentes da abertura de crédito supra autorizada observar-se-á em tudo previsões das Leis Orçamentárias Municipal 0439/ 2007 e Federal 4.320/ 1964.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2007, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da Administração.

**PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO,
AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.**


NILTON RODRIGUES ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
- Prefeito Municipal -